



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001540/026/13

Município: Araras.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Sr. Nelson Dimas Brambilla.

Advogados: Drs. Rosely de Jesus Lemos, José Américo Lombardi, Cássio Telles Ferreira Netto, Marcelo Palavéri e outros.

Acompanham: TC-001540/126/13 e Expedientes:
TC-000346/010/13, TC-006838/026/13, TC-015673/026/13,
TC-037373/026/15 e TC-034902/026/15.

Procuradora de Contas: Dra. Élide Graziane Pinto.

EMENTA: Município: Araras. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 25,07%. FUNDEB: 100%. Magistério: 77,25%. Pessoal > 49,14%. Saúde: 21,61%. Déficit Orçamentário: 0,79%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001540/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 24 novembro de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Araras, exercício de 2013, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à Origem, à margem do Parecer e mediante ofício (fls. 864/873).

Determinou, outrossim, que a Unidade Regional competente, em próxima inspeção, certifique-se das providências a serem adotadas pela Origem, fazendo constar em item próprio do relatório.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator